



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo  
  
Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de Outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de Julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 02 - Edição Nº 243 - 28 de dezembro de 2018

### SUMÁRIO

	Página
ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO .....	1
DECRETOS .....	1
LEIS .....	1
SEC. MUN. DE PLAN. E FINANÇAS .....	2
DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES .....	2

### ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETOS

##### DECRETO Nº 9285 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Dá nova redação aos dispositivos que especifica do Decreto Municipal 9.244, de 24 de setembro de 2018, que modifica os integrantes do "Conselho Municipal de Educação - CME" na forma que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** As alíneas "b" e "e" do Inciso I do Art.1º do Decreto Municipal 9.244, de 24 de setembro de 2018, que da nova redação ao decreto do "Conselho Municipal de Educação - CME" passa a vigorar com a seguinte redação :

"Art. 1º. ...

"I - ...

...

**b) Representantes dos professores das escolas públicas municipais de Ensino Fundamental;**

**Titular:** Adriana Paula de Oliveira, CPF nº 295.292.238-11;

**Titular:** Samantha de Mesquita Pereira, CPF nº 288.139.618-63;

**Suplente:** Sílvia Helena dos Santos; CPF nº 250.190.578-43;

.....

**e) Representantes de pais ou responsáveis legais dos alunos da Educação Infantil das escolas públicas municipais;**

**Titular:** Flora Aparecida Pereira Rocha Figueredo, CPF nº 269.834.188-24;

**Titular:** Daniele Cândida da Silva Reis; CPF nº 324.574.438-22;

**Suplente:** Jussara Aline dos Santos; CPF nº 258.896.078-20;

**Art. 2º.** As alíneas "b" "d" "e" e "f" do Inciso II do Art.2º do Decreto Municipal 9.244, de 24 de setembro de 2018, que da nova redação ao decreto do "Conselho Municipal de Educação - CME" passa a vigorar com a seguinte redação :

"Art. 2º. ...

"II - ...

...

**b) Representantes de Pais ou Responsável Legais dos Alunos do Ensino Fundamental das Escolas Pública Municipais:**

**Titular:** José Cícero Torres Tenório - CPF nº 174.692.258-38;

**Titular:** Valdete da Silva Nicomedes Ramos - CPF nº 169.057.678-24;

**Suplente:** Sandro de Lima Cardoso; CPF nº 127.733.048-45;

.....

**d) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

**Titular:** Sílvia Álvares Pintan Sant'Ana - CPF 054.946.878-13;

**Titular:** Karen Cristina Caracciolo dos Santos - CPF 277.277.568-22;

**Suplente:** Gilberto Aparecido Martins - CPF 008855978-50;

**e) Representantes do segmento de Professores das escolas públicas municipais de Educação Infantil:**

**Titular:** Maria José Nakayama - CPF 009.901.188-35;

**Titular:** Agatha Vicente dos Santos - CPF 333.666.008-45;

**Suplente:** Cintia Amaro Mariano dos Santos - CPF 261.881.458-48;

**f) Representantes do segmento dos Servidores Técnicos - Administrativos da Rede Municipal:**

**Titular:** Jordana Lara Gonçalves Lima - CPF 320.594.798-35;

**Suplente:** Claudio Bomfim Santana - CPF 003.913.715-50;

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias dos orçamentos vigentes e futuros, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 21 de dezembro de 2018, 69º da Emancipação Político-Administrativa.

**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI** Prefeito Municipal

**Afrânio Evaristo da Silva** Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos Interino

##### DECRETO Nº 9286 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Aprova o modelo do Estatuto Padrão das "Associações de Pais e Mestres - APM's" dos estabelecimentos de ensino do Município, na forma da Lei Municipal nº 3221, de 29 de abril de 1998; revoga o Decreto Municipal nº 6564, de 13 de julho de 1998, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas; e,

**CONSIDERANDO** que, com fulcro no art.2º da Lei Municipal nº 3221, de 29 de abril de 1998, o Poder Executivo editou o Decreto Municipal nº 6564, de 13 de julho de 1998, aprovando o Estatuto Padrão das "Associações de Pais e Mestres - APM's" dos estabelecimentos de ensino do Município;

**CONSIDERANDO** que, com o advento do novo Código Civil Brasileiro (Lei Federal nº 10406, de 10 de janeiro de 2002), urge a regular adaptação dos estatutos sociais às disposições da aludida norma, sendo certo que a Lei Federal nº 10.838, de 30 de janeiro de 2004, assinalou prazo para a ultimação dessa providência;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é imperiosa a aprovação de um outro modelo-padrão do citado estatuto, de sorte a servir de parâmetro para a feita de um novo ato das entidades ligadas à rede municipal de ensino;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aprovado o modelo do Estatuto Padrão, na forma do Anexo Único deste decreto, a ser utilizado na constituição da "Associações de Pais e Mestres - APM's" de cada estabelecimento de ensino do Município, na forma da Lei Municipal nº 3221, de 29 de abril de 1998, ou na alteração de suas disposições, se já existente.

**Art. 2º.** As respectivas Associações deverão ser criadas nos estabelecimentos educacionais sob a responsabilidade do Município no prazo máximo de **90(noventa) dias**, contados da data da sua inauguração.

**Parágrafo único.** Idêntico prazo deverá ser observado na alteração dos estatutos das associações já existentes junto aos educandários que integram a rede municipal de ensino.

**Art. 3º.** A Secretaria Municipal de Educação adotará todas as medidas cabíveis com vistas à plena e regular execução deste decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário e, em especial, o Decreto Municipal nº 6564, de 13 de julho de 1998.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 21 de dezembro de 2018, 69º da Emancipação Político-Administrativa.

**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI** Prefeito Municipal

**Afrânio Evaristo da Silva** Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos Interino

#### LEIS

##### LEI Nº 5.168 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Denomina Rua MARIO DA CUNHA, a atual Rua "3", do loteamento denominado Recreio Rio Bonito, localizado no Distrito de Palmeiras de São



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo  
Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de Outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de Julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 02 - Edição Nº 243 - 28 de dezembro de 2018

Paulo, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

(Autoria: Ver. José Izaqueu Rangel Projeto de Lei nº 068/2018)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Passa a denominar-se "Rua MARIO DA CUNHA", a atual Rua "3", do loteamento denominado Recreio Rio Bonito, localizado no Distrito de Palmeiras de São Paulo, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

*DESCRIÇÃO: Tem início no alinhamento da Rua Rio Bonito, e segue pelo seu eixo por uma distância de 130,00 m., tendo em toda a sua extensão uma largura de 10,00 m, confrontando do lado direito com a quadra "F", e do lado esquerdo com a quadra "D", tendo o seu final no alinhamento da Rua Campestre.*

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 21 de dezembro de 2018, 69º da Emancipação Político-Administrativa.

**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI** Prefeito Municipal

**Afrânio Evaristo da Silva** Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos Interino

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### PREGÃO PRESENCIAL ABERTO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

**Nº:** 153/2018 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, PROPAGANDA E MARKETING, ANÁLISE DE MÍDIA E CLIPPING ELETRÔNICO - **ABERTURA DOS ENVELOPES E INÍCIO DO JULGAMENTO:** 14 de janeiro de 2019, às 09:00 horas, na Rua Baruel, nº 501, térreo, sala de licitações, Centro, Suzano-SP.

**MARCELO PRADO DE ALMEIDA** - Secretário Municipal de Comunicação Pública. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site [www.suzano.sp.gov.br](http://www.suzano.sp.gov.br). Eventuais dúvidas pelo telefone (11) 4745-2191.

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Pregoeiro ADJUDICOU o objeto do presente PREGÃO às empresas vencedoras MOGITEQ ASSISTÊNCIA TÉCNICA E VENDA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA com o valor de R\$ 5.160,00 (Cinco mil e cento e sessenta reais) para o ITEM 01 e com o valor de R\$ 940,00 (Novecentos e quarenta reais) para o ITEM 09; E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI com o valor de R\$ 4.590,00 (Quatro mil e quinhentos e noventa reais) para o ITEM 02, com o valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) para o ITEM 05, com o valor de R\$ 1.608,00 (Hum mil e seiscentos e oito reais) para o ITEM 10, com o valor de R\$ 1.960,00 (Hum mil e novecentos e sessenta reais) para o ITEM 11 e com o valor de R\$ 270,00 (Duzentos e setenta reais) para o ITEM 12; PELISERV EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ODONTO-MÉDICOS LTDA EPP com o valor de R\$ 296,00 (Duzentos e noventa e seis reais) para o ITEM 03, com o valor de R\$ 335,00 (Trezentos e trinta e cinco reais) para o ITEM 04 e com o valor de R\$ 5.030,00 (Cinco mil e trinta reais) para o ITEM 07; LOGGEN PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI EPP com o valor de R\$ 1.699,44 (Hum mil e seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos) para o ITEM 06 e com o valor de R\$ 1.620,00 (Hum mil e seiscentos e vinte reais) para o ITEM 08 e NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP com o valor de R\$ 5.840,00 (Cinco mil e oitocentos e quarenta reais) para o ITEM 13 e com o valor de R\$ 319,00 (Trezentos e dezenove reais) para o ITEM 14, cuja decisão foi HOMOLOGADA pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde.

**LUIS CLAUDIO ROCHA GUILLAUMON** - Secretário Municipal de Saúde.

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2018 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Pregoeiro ADJUDICOU o objeto do presente PREGÃO à empresa vencedora CONFECÇÕES L.C. - EIRELI - EPP com o valor de R\$ 53.500,00 (Cinquenta e três mil e quinhentos reais) para o ITEM 01 e com o valor de R\$ 53.800,00 (Cinquenta e três mil e oitocentos reais) para o ITEM 02, cuja decisão foi HOMOLOGADA pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde.

**LUIS CLAUDIO ROCHA GUILLAUMON** - Secretário Municipal de Saúde.

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2018 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA EXAMES LABORATORIAIS II.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Pregoeiro ADJUDICOU o objeto do presente PREGÃO às empresas vencedoras GUSTAVO AUGUSTO YOSHIDA LTDA EPP com o valor de R\$ 3.540,00 (Três mil e quinhentos e quarenta reais) para o ITEM 01, com o valor de R\$ 1.950,00 (Um mil e novecentos e cinquenta reais) para o ITEM 05, com o valor de R\$ 248,00 (Duzentos e quarenta e oito reais) para o ITEM 13, com o valor de R\$ 5.093,00 (Cinco mil e noventa e três reais) para o ITEM 34, com o valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) para o ITEM 37, com o valor de R\$ 13.930,00 (Treze mil, novecentos e trinta reais) para o ITEM 47, com o valor de R\$ 10.080,00 (Dez mil e oitenta reais) para o ITEM 48, com o valor de R\$ 670,00 (Seiscentos e setenta reais) para o ITEM 49 e com o valor de R\$ 11.268,00 (Onze mil, duzentos e sessenta e oito reais) para o ITEM 55; SINEZIO DE OLIVEIRA PINTO ME com o valor de R\$ 11.220,00 (Onze mil, duzentos e vinte reais) para o ITEM 02, com o valor de R\$ 14.349,00 (Quatorze mil, trezentos e quarenta e nove reais) para o ITEM 03, com o valor de R\$ 289,85 (Duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) para o ITEM 08, com o valor de R\$ 236,40 (Duzentos e trinta e seis reais e quarenta centavos) para o ITEM 09, com o valor de R\$ 1.034,50 (Um mil e trinta e quatro reais e cinquenta centavos) para o ITEM 40, com o valor de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais) para o ITEM 42, com o valor de R\$ 328,35 (Trezentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos) para o ITEM 43, com o valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) para o ITEM 46 e com o valor de R\$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais) para o ITEM 50; GILMAR CHIZZOLINI ME com o valor de R\$ 770,00 (Setecentos e setenta reais) para o ITEM 04, com o valor de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais) para o ITEM 06, com o valor de R\$ 5.880,00 (Cinco mil e oitocentos e oitenta reais) para o ITEM 07, com o valor de R\$ 4.190,00 (Quatro mil e cento e noventa reais) para o ITEM 10, com o valor de R\$ 810,00 (Oitocentos e dez reais) para o ITEM 11, com o valor de R\$ 646,80 (Seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos) para o ITEM 27, com o valor de R\$ 662,66 (Seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos) para o ITEM 30, com o valor de R\$ 6.150,00 (Seis mil, cento e cinquenta reais) para o ITEM 31, com o valor de R\$ 1.791,00 (Um mil, setecentos e noventa e um reais) para o ITEM 32, com o valor de R\$ 1.791,00 (Um mil, setecentos e noventa e um reais) para o ITEM 33, com o valor de R\$ 129,30 (Cento e vinte e nove reais e trinta centavos) para o ITEM 35, com o valor de R\$ 1.287,00 (Um mil, duzentos e oitenta e sete reais) para o ITEM 36, com o valor de R\$ 362,40 (Trezentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) para o ITEM 39, com o valor de R\$ 1.912,50 (Um mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos)



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de Outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de Julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 02 - Edição Nº 243 - 28 de dezembro de 2018

para o ITEM 41, com o valor de R\$ 3.750,00 (Três mil, setecentos e cinquenta reais) para o ITEM 44, com o valor de R\$ 700,00 (Setecentos reais) para o ITEM 45, com o valor de R\$ 245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais) para o ITEM 53, com o valor de R\$ 134,40 (Cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos) para o ITEM 59 e com o valor de R\$ 1.710,00 (Um mil, setecentos e dez reais) para o ITEM 62; MASTER DIAGNÓSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA com o valor de R\$ 1.750,00 (Um mil, setecentos e cinquenta reais) para o ITEM 12 e com o valor de R\$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais) para o ITEM 29; LAFT COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS LTDA com o valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais) para o ITEM 14, com o valor de R\$ 14.300,00 (Quatorze mil e trezentos reais) para o ITEM 15, com o valor de R\$ 14.300,00 (Quatorze mil e trezentos reais) para o ITEM 16, com o valor de R\$ 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais) para o ITEM 17, com o valor de R\$ 13.300,00 (Treze mil e trezentos reais) para o ITEM 18, com o valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) para o ITEM 19, com o valor de R\$ 137.500,00 (Cento e trinta e sete mil e quinhentos reais) para o ITEM 20, com o valor de R\$ 112.500,00 (Cento e doze mil e quinhentos reais) para o ITEM 21, com o valor de R\$ 13.100,00 (Treze mil e cem reais) para o ITEM 22, com o valor de R\$ 13.600,00 (Treze mil e seiscentos reais) para o ITEM 23, com o valor de R\$ 9.400,00 (Nove mil e quatrocentos reais) para o ITEM 24, com o valor de R\$ 11.300,00 (Onze mil e trezentos reais) para o ITEM 25, com o valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) para o ITEM 26, com o valor de R\$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais) para o ITEM 52, com o valor de R\$ 15.200,00 (Quinze mil e duzentos reais) para o ITEM 56, com o valor de R\$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais) para o ITEM 57 e com o valor de R\$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais) para o ITEM 58; DIAGNÓSTICOS SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com o valor de R\$ 17.652,00 (Dezessete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais) para o ITEM 28; BIO ADVANCE DIAGNÓSTICOS LTDA EPP com o valor de R\$ 11.520,00 (Onze mil e quinhentos e vinte reais) para o ITEM 38, com o valor de R\$ 4.428,00 (Quatro mil e quatrocentos e vinte e oito reais) para o ITEM 60 e com o valor de R\$ 4.428,00 (Quatro mil e quatrocentos e vinte e oito reais) para o ITEM 61, cuja decisão foi HOMOLOGADA pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde. **LUIS CLAUDIO ROCHA GUILLAUMON** - Secretário Municipal de Saúde.

**RESULTADO DAS AMOSTRAS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2018 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES.**

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que após análise das amostras, realizada pela comissão de avaliação, o Pregoeiro Municipal resolve DESCLASSIFICAR o LOTE 49 da empresa PONTUAL COMERCIAL EIRELI; por ter apresentado item que não atende o exigido no edital, ficam também DESCLASSIFICADAS no LOTE 05 a empresa LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI -ME; nos LOTES 06, 11, 23, 33 e 36 a empresa MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA; nos LOTES 45, 46 e 48 a empresa VALECIR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS EIRELI; no LOTE 34 a empresa P S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DA SAUDE EIRELI; nos LOTES 08 e 38 a empresa QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; no LOTE 04 a empresa CIRUROMA COMERCIAL LTDA e no LOTE 15 a empresa VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA; por não terem apresentado dentro do prazo, as amostras dos referidos lotes, as amostras dos demais lotes foram APROVADAS. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de eventuais recursos, caso seja apresentado será concedido prazo igual para contrarrazões. Eventuais esclarecimentos pelo telefone (11) 4745-2191.

**RODRIGO ARAKAKI** - Pregoeiro Municipal.

#### **CONTINUIDADE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2018 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA EXAMES LABORATORIAIS II.**

Tendo em vista que a empresa em 1º lugar nos ITENS 51 e 54, TETHI COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI - ME foi INABILITADA, CONVOCAMOS a segunda colocada no ITEM 51, a empresa GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA, para sessão de renegociação e habilitação a ser realizada no dia 04/01/2019 às 14:00 horas e a segunda colocada no ITEM 54, a empresa BIO ADVANCE DIAGNOSTICOS LTDA EPP, para sessão de renegociação e habilitação a ser realizada no dia 04/01/2019 às 14:30 horas na sala de licitações desta Prefeitura.

**RODRIGO ARAKAKI** - Pregoeiro Municipal.